



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Secretaria de Industria e Comércio

Objeto: Contratação de empresa promotora de eventos durante as festividades de natal para a realização da chegada do papai noel com o tema "DEU A LOUCA NO NOEL, no dia 12 de dezembro de 2024 no Município de Loanda.

Demais condições estão presentes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, entre outros documentos, em anexo a esta solicitação.

Outrossim, considerando sempre as ações e metas desta unidade administrativa para o exercício financeiro subsequente, tudo em conformidade aos preceitos constitucionais, Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações subsequentes, assim como aos ditames da LC n.º 101/2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, justificamos o pleito, assim como aguardamos DEFERIMENTO do mesmo, para fins de que possa deflagrar o competente processo licitatório.

Na certeza do pronto atendimento, subscrevo-me cordialmente.

Eder Ap. Januário Pietro
Secretário Interino de Industria e Comércio



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Indústria e Comércio

RESPONSÁVEL: Eder Ap. Januário Pietro

1. OBJETO

Contratação de empresa promotora de eventos durante as festividades de natal para a realização da Chegada do Papai Noel com o tema "DEU A LOUCA NO NOEL, no dia 12 de dezembro de 2024, as 20:00 horas no Município de Loanda a ser realizada na Praça Dr. Ugo Roberto Accorci, no centro da cidade, no Município de Loanda.

LOTE	OBJETO	VALOR R\$
1	01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTISTICA (espetáculo) Deu a Louca no Noel	R\$ 28.000,00
VALOR TOTAL >>>		R\$ 28.000,00

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A abertura do procedimento licitatório visa a contratação de empresa promotora de eventos para a realização da Chegada do Papai Noel, em virtude das festividades natalinas, que movimentam o comércio local sendo tão esperada pelas crianças e população em geral, que será realizado na Praça Central Dr. Hugo Roberto Accorci, no dia 12 de dezembro de 2024 as 20 horas no Município de Loanda.

Devido ao cunho comemorativo, tradicionalmente é realizada em nosso município a instalação de enfeites natalinos na praça central (Praça Dr. Ugo Roberto Accorsi), em comemoração às festas de fim de ano (Natal/Ano Novo). Para incrementar a belíssima decoração que será contratada por esta municipalidade, sugere-se a realização de **"Espetáculo Natalino 2024 Chegada do Papai Noel– Deu a Louca no Noel"**, que irá abrilhantar a iluminação natalina em nossa cidade, pois Natal é tempo de unir as famílias, criar momentos alegres, resgatar valores importantes e incentivar o espírito de solidariedade entre as pessoas.

Vale destacar que o anseio desta Secretaria vai ao encontro dos anseios da população, do Poder Executivo e Legislativo ao prever que o Município deve estimular



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

o desenvolvimento das artes e da cultura em geral. Ainda neste ponto, importante destacar a previsão de nossa CF, em seus artigos 6º e 23, que tratam respectivamente do lazer como direito social e da competência do município em proporcionar meios de acesso à cultura, presente, pois, o interesse público traduzido no amplo acesso ao lazer e a cultura, neste caso, do espetáculo Chegada do Papai Noel- “Deu a Louca no Noel”.

Assim, esta municipalidade em virtude das festividades natalinas e de final de ano, busca manter uma constância ao Lazer, Cultura e Turismo na região, paleteia-se a continuidade do evento ora costumeiro por seus apreciadores, sejam residentes de Loanda e região.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação dos serviços constantes neste DFD, estão previstas no Plano de Contratação Anual, conforme publicado.

4. PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto firmado com a empresa será executado, em espetáculo único, no dia 12 de dezembro de 2024, durante festividades natalinas na Praça Central – Dr. Ugo Roberto Acorcci no Município de Loanda-PR

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária: 267

6. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública, segue o Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento as necessidades que se apresentam.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos, estando em pleno acordo com todos os requisitos legais.

Com base no conjunto de dados deste DFD, declaro VIÁVEL esta contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

Eder Ap. Januário Pietro
Secretário Interino de Indústria e Comércio



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Objeto: Contratação de empresa promotora de eventos durante as festividades de natal para a realização da Chegada do Papai Noel, com o tema “DEU A LOUCA NO NOEL, no dia 12 de dezembro de 2024, as 20:00 horas, a ser realizada na Praça Dr. Ugo Roberto Accorci, no centro da cidade, no Município de Loanda.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Devido ao cunho comemorativo, visa a contratação de empresa promotora de eventos para a realização da Chegada do Papai Noel, em virtude das festividades natalinas, que movimentam o comércio local sendo tão esperada pelas crianças e população em geral, que será realizado na Praça Central Dr. Hugo Roberto Accorci, no dia 12 de dezembro de 2024 as 20 horas no Município de Loanda.

Devido ao cunho comemorativo, tradicionalmente é realizada em nosso município a instalação de enfeites natalinos na praça central (Praça Dr. Ugo Roberto Accorsi), em comemoração às festas de fim de ano (Natal/Ano Novo). Para incrementar a belíssima decoração que será contratada por esta municipalidade, sugere-se a realização de **“Espetáculo Natalino 2024 Chegada do Papai Noel– Deu a Louca no Noel”**, que irá abrilhantar a iluminação natalina em nossa cidade, pois Natal é tempo de unir as famílias, criar momentos alegres, resgatar valores importantes e incentivar o espírito de solidariedade entre as pessoas.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação dos serviços constantes neste ETP, estão previstas no Plano de Contratação Anual, conforme publicado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente se trata de contratação de artista, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo estes consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, de forma a constatar a inviabilidade de competição. Conforme preconiza a referida Lei:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...]

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Para a escolha deste espetáculo – Deu a Louca no Noel, a Secretaria Municipal de Industria e Comércio fez levantamento no mercado, com várias empresas que realizam este tipo de evento de forma a verificar a qualidade das apresentações já realizadas, história, personagens, estrutura, som, aceitação do público regional e compatibilidade do preço de mercado.

Consolidados os dados acima, a empresa que realiza o espetáculo “Deu a louca no Noel” se destacou pela excelência técnica, originalidade, criatividade, composições e performances que ainda conquistam o público. Ademais, a proposta musical se alinha com o público-alvo.

ESPETÁCULO DE NATAL – DEU A LOUCA NO NOEL

Número de Contratados: 15 pessoas (12 artistas + 01 produtor + 01 técnico + 01 motorista).

Horário: Período Noturno.

Data: 12/12/2024.

Atividades a serem realizadas:

- Recepção do público com os artistas dançando o palco;
- Apoio ao Cerimonial e pronunciamentos, se houver;
- Apresentação do Espetáculo:

Com cenário de 18 metros, efeitos especiais, grande espetáculo temático de natal, que leva aos espectadores a refletirem sobre o verdadeiro significado do Natal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

através de um espetáculo que leva encantamento, reflexão e muita diversão ao público, finalizando com a chegada do Papai Noel.

DESTAQUES

Histórico da empresa

A **Laine Assessoria e Treinamento Ltda**, conhecida como **Espaço Sou Arte**, é uma empresa privada do ramo artístico e cultural que atua com assessorias, treinamentos, cursos preparatórios, atividades artísticas, etc., fundada em 01 de julho 2006 e registrada através do contrato social na Junta Comercial do Paraná sob o número: 41205755210.

A **Laine Assessoria e Treinamento Ltda** atua na direção, produção, execução, organização e montagem de espetáculos artísticos de circo, teatro e dança, eventos culturais e empresariais, palestras, consultorias e treinamentos, confraternizações, etc.

Desenvolve trabalhos como: assessoria cultural, treinamentos, consultoria, desenvolvimentos de pesquisas de qualidade e satisfação de produtos, cursos de capacitação de profissionais em diversos ramos. Suas atuações têm como principal meta satisfazer os interesses e necessidades dos clientes, sempre buscando soluções práticas e eficazes no desenvolvimento do seu trabalho e ainda pesquisar e desenvolver novas formas e linguagens dentro de diversas modalidades das artes.

Na sua atuação artística, trabalha com performances em eventos com apresentações como: homenagem ao dia das mulheres, dia dos pais, dias das crianças, chegada do Papai Noel, aniversários das cidades, lançamentos de eventos, inaugurações, confraternizações, etc.,

É também responsável pela criação e produção de espetáculos artísticos com linguagens integradas capazes de trazer a grandes plateias o universo mágico e reflexivo das artes. Entre os eventos de grande visibilidade realizados pela **Laine Assessoria e Treinamento**, destacam-se alguns como: o aniversário de 50 Anos da Aurora Alimentos, apresentado o espetáculo “A soma de todos nós”, no Teatro Anhembi na cidade de São Paulo, com um espetáculo exclusivo e inédito que contou toda a trajetória da cooperativa chegando até os anos atuais.

Realizou também apresentações em diversos eventos de repercussão estadual com: o Encontro das Cooperativas do Paraná no Teatro Positivo em Curitiba,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

Encontro das Mulheres Cooperativistas em Santa Catarina, Encontro Nacional das Unimed's em Foz do Iguaçu, o programa Felicidade Interna das Cooperativas (FIC), o Dia do Cooperativismo (DIA C) entre outros.

No campo cultural, a **Laine Assessoria e Treinamento** já trabalhou na produção de vários espetáculos que permaneceram em cartaz com média de público expressivo. Durante sua trajetória produziu mais de 40 espetáculos, dezenas de palestras, oficinas e treinamentos que contribuíram na formação de dezenas de profissionais que atuam no campo da cultura até hoje.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base em apenas 01 (um) espetáculo Chegada do Papai Noel – Deu a Louca no Noel.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme previsto no art. 74 da Lei 14.133/21, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação. O inciso II do referido artigo dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A licitação é inexigível porque, a despeito de haver vários possíveis executores, não é possível estabelecer, entre eles, critérios objetivos de comparação de propostas, visto que a contratação de artista é singular, dotada de subjetividade, o que inviabiliza o estabelecimento de parâmetros objetivos de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório.

Além disso, cada artista carrega consigo uma forma única de se apresentar, o tornando exclusivo no seu campo profissional. Bem por isto, o sucesso artístico é objeto de natureza singular, incomparável em estilo e performance, com qualquer outro de natureza semelhante.

Sendo assim, a escolha do profissional levou em conta sua aceitação pela opinião pública e disponibilidade para realização do serviço.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

O valor estimado da contratação é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) conforme proposta de preço apresentada em anexo e demais documentos (Notas Fiscais, Pesquisa PCNP) que comprova que os valores ora pactuados são compatíveis com o praticado pelo mercado.

Estão inclusos no valor, todos os custos relacionados a realização do espetáculo, figurinos e equipamentos necessários, transporte, ônibus palco, que estarão a cargo da contratada e demais despesas inerentes a sua execução.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária: 267

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução encontrada para atender a demanda apresentada consiste na contratação de espetáculo natalino Chegada do Papai Noel – Deu a Louca no Noel, junto à empresa LAINE ACESSORIA E TREINAMENTO LTDA, devidamente inscrito no CNPJ nº 08.245.733/0001-06, empresário exclusivo (conforme contrato de exclusividade fornecido), utilizando-se como fundamento a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

O inciso V, alínea “b” do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece o parcelamento do objeto como regra, de forma a ser economicamente viável e economicamente vantajosa, não ocasionando perda de economia de escala. No caso concreto, visto que a contratação regerá em parcela única (somente um espetáculo), não há previsão de parcelamento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação, o aumento do turismo local através da cultura, em toda sua amplitude e proposta de envolvimento dos munícipes através dela.

O anseio desta Secretaria vai ao encontro dos anseios da população, do Poder Executivo e Legislativo ao prever que o Município deve estimular o desenvolvimento das artes e da cultura em geral. Ainda neste ponto, importante destacar a previsão de nossa CF, em seus artigos 6º e 23, que tratam respectivamente do lazer como direito social e da competência do município em proporcionar meios de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

acesso à cultura, presente, pois, o interesse público traduzido no amplo acesso ao lazer e a cultura, neste caso, espetáculo natalino.

Vale destacar que Loanda está no mapa turístico da região, além de boas memórias do município, que há vários anos vem realizando decoração natalina na praça central. O período natalino movimentava o comércio local pois a população loandense e regional vem prestigiar o evento e já aproveita para passear no comércio local, fomentando o comércio regional valorizando o Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fica como designado Fiscal do Contrato o Sr. **Murilo Afonso Sampaio de Mello**, acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas durante a fiscalização.

Fica designado como Gestor do Contrato o Sr. **Eder Ap. Januário Pietro**, o controle de reajustes; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação dentre outras funções

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Neste caso, não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes.

13. ANÁLISE DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

A análise de riscos tem por objetivo a compreensão do risco. Com base em seu

impacto sobre o resultado e sua probabilidade de ocorrência, define-se o nível do risco.

Foram atribuídos 05 níveis para a escala de probabilidade, cuja definição é tomada tendo por base a probabilidade de ocorrência do evento durante o prazo de execução do contrato ou ata:

- **Raro:** ocorrência em situações excepcionais, sem histórico conhecido do evento ou indício de sua ocorrência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

- **Pouco Provável:** histórico conhecido aponta para a baixa frequência de ocorrência;
- **Provável:** histórico de repetição frequente ou existência de indícios de que possa ocorrer;
- **Muito Provável:** histórico de repetição com frequência elevada ou existência de muitos indícios de que possa ocorrer;
- **Praticamente Certo:** ocorrência quase garantida.

Analogamente, foram estipulados 05 níveis para a **escala de impacto** do risco, para mensuração do potencial de comprometimento do objeto na ocorrência do evento, a saber:

- **Muito Baixo:** compromete minimamente o atingimento do objetivo. Não altera significativamente a qualidade do objeto executado;
- **Baixo:** compromete em alguma medida o alcance do objetivo. Pode incorrer em impactos pouco significativos sobre a qualidade do objeto executado
- **Médio:** compromete razoavelmente a conclusão do objeto. Incorre em impactos significativos sobre a qualidade do objeto executado;
- **Alto:** compromete a maior parte do atingimento do objetivo. Incorre em impactos muito significativos sobre a qualidade do objeto executado;
- **Muito alto:** compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo. Pode levar à paralisação total da execução do objeto.

IMPACTO						
Muito Alto	5	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto
Alto	4	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
Médio	3	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
Baixo	2	Baixo	Médio	Médio	Médio	Alto
Muito Baixo	1	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
		1	2	3	4	5
		Raro	Pouco Provável	Provável	Muito Provável	Praticamente Certo
		PROBABILIDADE				



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

RISCO	CAUSA	DANO/ CONSEQUÊNCIA	PROB.	IMP.	CLASSIFICAÇÃO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Questionamentos excessivos no pregão	Informações insuficientes	Atraso no Pregão	3	3	Médio	Maiores informações no termo de referência	Fornecer informações solicitadas
Licitação deserta ou com lote deserto	Variação de preço.	Falta do material.	3	5	Alto	Não se aplica.	Reapresentar pedido
Recusa em assinar o contrato	Variação de preço.	Atraso na compra	1	5	Médio	Não previsível.	Solicitar Notificação e abertura de processo adm se necessário.
Incapacidade da empresa vencedora em cumprir com o compromisso assumido	Falta de análise do edital.	Falta do material	1	5	Médio	Maiores informações no termo de referência.	Fornecer informações solicitadas.
Variação abrupta de preços durante a vigência da Ata.	Variação de demanda ou preço de mercado	Recusa na execução do serviço.	1	5	Médio	Não previsível.	Solicitar notificação e abertura de processo adm se necessário.
Solicitação de Reequilíbrio e Cancelamentos subsequentes á assinatura de Ata	Variação de preço	Possível aumento no valor.	1	3	Baixo	Não previsível.	Encaminhar para análise.
Indisponibilidade do bem licitado	Não se aplica.	Falta do Material.	1	5	Médio	Não previsível.	Solicitar notificação e abertura de processos adm se necessário.
Fornecimento de baixa qualidade	Descumprimento das especificações conforme o descrito no termo de referência.	Resultados Insatisfatórios	1	4	Médio	Melhores requisitos de habilitação.	Solicitar notificação e abertura de processo adm, se necessário.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação almejada. Concluímos que este ETP evidencia que a contratação pretendida inviabiliza a competição por se tratar de artistas cuja comparação não permite certa objetividade, trazendo à tona o inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, fundamento legal de contratação por inexigibilidade de licitação de profissional do setor artístico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

Dessa forma, DECLARAMOS que é viável a contratação à luz do artigo acima referenciado, em virtude da consagração do artista pela opinião pública e/ou crítica especializada.

Eder Ap. Januário Pietro
Secretário Interino de Indústria e Comércio



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

TERMO DE REFERENCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa promotora de eventos durante as festividades de natal para a realização da Chegada do Papai Noel com o tema “DEU A LOUCA NO NOEL, no dia 12 de dezembro de 2024, as 20:00 horas a ser realizada na Praça Dr. Ugo Roberto Accorci, no centro da cidade, no Município de Loanda.

LOTE	OBJETO	VALOR OBRA R\$
1	01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTISTICA (espetáculo) Chegada Papai Noel - Deu a Louca no Noel	R\$ 28.000,00
VALOR TOTAL >>>		R\$ 28.000,00

É a empresa LAINE ACESSORIA E TREINAMENTO LTDA, devidamente inscrito no CNPJ nº 08.245.733/0001-06, empresário exclusivo (conforme contrato de exclusividade fornecido), utilizando-se como fundamento a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Devido as festividades natalina e de final de ano, visa a contratação de empresa promotora de eventos para a realização da Chegada do Papai Noel, que movimentam o comercio local sendo tão esperada pelas crianças e população em geral, que será realizado na Praça Central Dr. Hugo Roberto Accorci, no dia 12 de dezembro de 2024 as 20 horas no Município de Loanda.

Devido ao cunho comemorativo, tradicionalmente é realizada em nosso município a instalação de enfeites natalinos na praça central (Praça Dr. Ugo Roberto Accorsi), em comemoração às festas de fim de ano (Natal/Ano Novo). Para incrementar a belíssima decoração que será contratada por esta municipalidade, sugere-se a realização de “Espetáculo Natalino 2024 Chegada do Papai Noel– Deu a Louca no Noel”, que irá abrilhantar a iluminação natalina em nossa cidade, pois Natal e tempo de unir as famílias, criar momentos alegres, resgatar valores importantes e incentivar o espirito de solidariedade entre as pessoas.

Vale destacar que o anseio desta Secretaria vai ao encontro dos anseios da população, do Poder Executivo e Legislativo ao prever que o Município deve estimular o desenvolvimento das artes e da cultura em geral. Ainda neste ponto, importante destacar a previsão de nossa CF, em seus artigos 6º e 23, que tratam respectivamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

do lazer como direito social e da competência do município em proporcionar meios de acesso à cultura, presente, pois, o interesse público traduzido no amplo acesso ao lazer e a cultura, neste caso, espetáculo natalino.

3. DO VALOR

O valor estimado da contratação é de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)** conforme proposta de preço apresentada em anexo e demais documentos (Notas Fiscais, Pesquisa PCNP) que comprova que os valores ora pactuados são compatíveis com o praticado pelo mercado.

Estão inclusos no valor, todos os custos relacionados a realização do espetáculo, figurinos e equipamentos necessários, transporte, ônibus palco, que estarão a cargo da contratada e demais despesas inerentes a sua execução.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária: 267

4. DA EXECUÇÃO

O fornecimento da prestação do serviço é único e indivisível, não sendo possível parcelamento, pois refere-se a uma única apresentação artística na data e local pré-definido.

O espetáculo será realizado às 20:00 horas do dia 12 de dezembro de 2024, na Praça Central – Dr. Ugo Roberto Acorcci no Município de Loanda-PR.

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente logo após a conclusão dos serviços, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo apostado na nota fiscal, firmado pelo fiscal do contrato.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação do serviço pretendido a Contratada deverá comprovar que se enquadra como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.
- f) - Água e banheiro para a equipe;
- g) - Camarim disponível para a equipe, próximo ao palco
- h) ;- Alojamento com disponibilidade de chuveiros (em caso de necessidade);
- i) - Quadro de luz com Djuntor trifásico de 150 amperes por fase;
- j) - Espaço suficiente adequado para ônibus palco;
- k) - Espaço reservado para descanso do motorista (de preferência hotel)
- l) ;- Disponibilizar espaço para apresentação em caso de mal tempo (Ginásio de Esportes)
- m) ;- Isolamento do palco com grades de contenção;
- n) - Sonorização e iluminação conforme Rider técnico anexo
- o) ;- Alimentação para a equipe conforme necessidade;
- p) - Envio de empenho com no mínimo um dia de antecedência à data do evento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- f) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.
- g) Atividades a serem realizadas:
- h) - Recepção do público com os artistas dançando o palco;
- i) - Apoio ao Cerimonial e pronunciamentos, se houver;
- j) - Apresentação do Espetáculo: Deu a Louca no Noel
- k) Com cenário de 18 metros, efeitos especiais, grande espetáculo temático de natal, que leva aos espectadores a refletirem sobre o verdadeiro significado do Natal, através de um espetáculo que leva encantamento, reflexão e muita diversão ao público, finalizando com a Chegada do Papai Noel.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Fica como designado Fiscal do Contrato o Sr. **Murilo Afonso Sampaio de Mello**, acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas durante a fiscalização.

Fica designado como Gestor do Contrato o Sr. **Eder Ap. Januário Pietro**, o controle de reajustes; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação dentre outras funções

9. CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, à luz da Legislação, jurisprudência e dos princípios gerais de direito.

Eder Ap. Januário Pietro
Secretário Interino de Indústria e Comércio



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE LICITAÇÃO

Autorizo o Departamento de Licitação a realizar a abertura do certame licitatório, (Processo Inexigibilidade), objetivando a Contratação de empresa promotora de eventos para a realização do espetáculo Chegada do Papai Noel –Deu a Louca no Noel, devido as comemorações natalinas a ser realizado dia 12 de dezembro de 2024, na Praça Central Dr. Ugo Roberto Acorcci, no dia 12 de dezembro de 2024, no Município de Loanda.

Diante a Solicitação, encaminhe-se ao:

- 1. Departamento de Contabilidade:** para a emissão de Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, indicando o número(s) da(s) dotação(ões) orçamentarias, disponível para fazer frente às despesas.
- 2. Departamento Jurídico:** Para exame, eventual aprovação das minutas de contrato e emissão do parecer jurídico.
- 3. Unidade de Controle Interno:** Para Ciência e análise.

Em sendo FAVORÁVEL todos os pareceres técnicos, defiro a Solicitação da Presente licitação, caso contrário, retorne os autos conclusos para deliberação.

Loanda, 25 de setembro de 2024.

Atenciosamente

José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

De: Danieli Freitas da Silva – Diretora de Licitação
Departamento de Licitação

Para: **Agente de Contratação e Equipe de Apoio**

Loanda/Pr, 11 de outubro de 2024.

Agente de Contratação e Equipe de Apoio,

Considerando a solicitação expedida pelo Secretário Municipal de Indústria e Comércio desta Municipalidade, devidamente justificada, objetivando Contratação de empresa promotora de eventos para a realização do espetáculo Chegada do Papai Noel –Deu a Louca no Noel, devido as comemorações natalinas a ser realizado dia 12 de dezembro de 2024, na Praça Central Dr. Ugo Roberto Accorsi, no dia 12 de dezembro de 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, do Município de Loanda - PR, vem solicitar vossa análise quanto a regularidade da documentação e concordância para a realização de Inexigibilidade de Licitação, juntamente com a minuta do contrato, conforme as justificativas apresentadas pelo Senhor Secretário.

Para tanto informamos que este processo de Inexigibilidade de Licitação receberá o nº 014/2024-PML e Processo Administrativo nº. 143/2024-PML.

Sem mais para o momento,

DANIELI FREITAS DA SILVA
Diretora de Licitação
Departamento de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Departamento de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2024-PML

Processo Administrativo nº. 143/2024-PML

REFERÊNCIA NORMATIVA: Leis nº. 8.666, de 21/06/1993, nº 8.883, de 08/06/1994, nº 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.

Empresa:	LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA		
Endereço:	Avenida José Custódio de Oliveira, nº 704, Centro, CEP: 87.301-020		
CNPJ/MF	08.245.733/0001-06	I.E.	
Cidade:	Campo Mourão	U.F.	PR

ÓRGÃO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA		DATA EMISSÃO: 11/10/2024	ENQUADRAMENTO NA LEI 14.133/2021: Inciso II, Artigo 74	PROCESSO Nº: 143/2024-PML
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa promotora de eventos para a realização do espetáculo Chegada do Papai Noel –Deu a Louca no Noel, devido as comemorações natalinas a ser realizado dia 12 de dezembro de 2024, na Praça Central Dr. Ugo Roberto Accorsi, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, do Município de Loanda – PR.			VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)	
			COND.EXECUÇÃO: Apresentação no dia 12/12/2024.	
			PAGAMENTO: O pagamento será realizado à vista.	
TERMO CONTRATUAL: () S/INSTRUMENTO (X) CONTRATO	SITUAÇÃO DE CADASTRO DO FORNECEDOR: () CADASTRADO (X) NÃO CADASTRADO	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 05.002.23.691.0008.2.103. - Manutenção Do Programa De Incentivo Ao Comércio 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 000 Código Reduzido: 267		
JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Conforme art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, é inexigível licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.				
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA EMPRESA: A escolha da empresa se faz, por ser esta a empresa mesma é a única que oferece o espetáculo natalino – “Deu a Louca no Noel” que atende as necessidades da Administração e que detém a exclusividade dos serviços e por ser desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização em todo território nacional.				
JUSTIFICATIVA DA ACEITAÇÃO DO PREÇO: Por estar de acordo com os praticados no mercado.				
ANÁLISE DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA, FLS. 22 a 46:				
De acordo. Data: 11/10/2024 Marcos Parra Mendonça Agente de Contratação- CPF: 790.539.479-49	De acordo. Data: 11/10/2024 Juliana Carla Pereira de Oliveira Membro – CPF: 057.837.619-90	De acordo. Data: 11/10/2024 Ivan Alexandre da Silva Membro – CPF: 072.807.549-02		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2024- PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.143/2024-PML

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2024-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Artigo 74, inciso II, da Lei nº. 14.133/21.

Objeto: Contratação de empresa promotora de eventos para a realização do espetáculo Chegada do Papai Noel –Deu a Louca no Noel, devido as comemorações natalinas a ser realizado dia 12 de dezembro de 2024, na Praça Central Dr. Ugo Roberto Accorsi, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, do Município de Loanda – PR.

Empresa Contratada: Laine Assessoria e Treinamento Ltda

Valor Total : O valor total para a realização do show é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Dotações Orçamentárias:

05.002.23.691.0008.2.103. - Manutenção Do Programa De Incentivo Ao Comércio

3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 000

Código Reduzido: 267

Prazo de Execução: A apresentação será realizada no dia 12 de dezembro de 2024.

Loanda-PR, 11 de outubro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

MINUTA DO CONTRATO Nº.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E A EMPRESA

O Município de Loanda, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____ e do CPF/MF nº. _____, e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av., na Cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ/MF nº., neste ato representado, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na, na cidade de, Estado do, CEP, portador da Cédula de Identidade RG nº. , e do CPF/MF nº., a seguir denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024-PML e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa promotora de eventos para a realização do espetáculo Chegada do Papai Noel –Deu a Louca no Noel, devido as comemorações natalinas a ser realizado dia 12 de dezembro de 2024, na Praça Central Dr. Ugo Roberto Acorcci, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, do Município de Loanda – PR.

PARAGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024-PML, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O show será realizado às 20horas do dia 12 de dezembro de 2024, na Praça Central Dr. Hugo Roberto Accorsi, em comemoração as festividades de finais natalinas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não haverá a necessidade de procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante termo aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

PARÁGRAFO QUINTO - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato devidamente designado, conforme portaria.

PARÁGRAFO SEXTO - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

PARÁGRAFO OITAVO - O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

PARÁGRAFO NONO - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O fiscal do contrato acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O gestor do contrato, devidamente designado através de portaria, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total da contratação é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme tabela a seguir:

LOTE	OBJETO	VALOR R\$
1	01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTISTICA (espetáculo) Deu a Louca no Noel	R\$ 28.000,00
VALOR TOTAL >>>		R\$ 28.000,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a execução dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências contratuais e da consequente entrega da nota fiscal no setor financeiro.

CLÁUSULA OITAVA – REJUSTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

PARÁGRAFO QUARTO - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada.

PARÁGRAFO QUINTO - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEXTO - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Loanda para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

PARÁGRAFO NONO - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

PARÁGRAFO TERCEIRO - Alocar a equipe necessária ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

PARÁGRAFO QUARTO - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

PARÁGRAFO QUINTO - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

PARÁGRAFO SEXTO - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com as notas fiscais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

PARÁGRAFO OITAVO - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

PARÁGRAFO NONO - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

iv. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do PARÁGRAFO PRIMEIRO, de 20% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem PARÁGRAFO PRIMEIRO, 20% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem PARÁGRAFO PRIMEIRO, a multa será de 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem PARÁGRAFO PRIMEIRO, a multa será de 10.% do valor do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem PARÁGRAFO PRIMEIRO, a multa será de 5% do valor do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

a) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

b) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

c) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

d) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

PARÁGRAFO OITAVO - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

PARÁGRAFO NONO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

II - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato decorrerão da dotação orçamentária a seguir:

05.002.23.691.0008.2.103. - Manutenção Do Programa De Incentivo Ao Comércio

3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 000

Código Reduzido: 267

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes prática:

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

SUBCLÁUSULA QUARTA: “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

SUBCLÁUSULA QUINTA: “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

SUBCLÁUSULA SEXTA: “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

SUBCLÁUSULA SÉTIMA: “prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alertar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA OITAVA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA NONA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possa, inspecionar o local da execução do contrato e todas os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Loanda, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

Loanda-Pr., em XX de XXXXX de 2024.

CONTRATANTE:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CONTRATADA:

XXXX

XXXX

Testemunhas: _____